DocuSign Envelope ID: 403351B5-AC52-4D46-AD08-C75520699945

COOPERMAG - Cooperativa de Farmácias Magistrais - CNPJ/ME nº 41.097.607/0001-19 NIRE nº 35.400.193.450 **Edital De Convocação - Assembleia Geral Extraordinária Digital** - O Presidente do Conselho de Administração da COOPERMAG - Cooperativa de Farmácias Magistrais, cooperativa simples, de consumo e de responsabilidade limitada ao capital, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Gomes Freire, nº 167, Lapa, CEP 05075-010 ("COOPERMAG" ou "Cooperativa"), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 do Estatuto Social da COOPERMAG ("Estatuto Social"), observados, ainda, os demais artigos de seu Estatuto Social e as disposições dos normativos aplicáveis à matéria, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital ("AGE"), a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2023 (quinta-feira). A participação na AGE, pelos associados, será totalmente digital, conforme autoriza o artigo 43-A da Lei nº 5.764/71, por meio da plataforma a ser acessada exclusivamente pelo endereço https://www.tenmeetings. com.br/assembleia/portal/?id=BD51BF4A5958. A AGE será instalada em primeira convocação às 15h30, com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar na AGE; ou em segunda convocação, às 16h30, com presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar na AGE; ou em terceira convocação, às 17h30, com presença mínima de 10 (dez) associados em condições de votar na AGE, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: A.** Nomeação da Comissão Eleitoral prevista no artigo 29 do Estatuto Social da COOPERMAG, composta de 03 (três) associados com direito a voto, não candidatos a cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da COOPERMAG; **B.** Eleição de 7 (sete) membros do Conselho de Administração da COOPERMAG - sendo 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e mais 5 (cinco) conselheiros - para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025; e **C.** Eleição de 6 (seis) membros do Conselho Fiscal da COOPERMAG - sendo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes - para o período de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. **Notas:** 1. Para efeitos legais e estatutários, declaramos que o número de associados em condições de votar na AGE é de 1.158 (um mil, cento e cinquenta e oito). 2. Para a eleição dos 7 (sete) membros do Conselho de Administração da COOPERMAG, deverão ser observadas as condições mínimas previstas nos artigos 23 a 33 do Estatuto Social da Cooperativa. 3. Para a eleição dos 6 (seis) membros do Conselho Fiscal da COOPERMAG, deverão ser observadas as condições mínimas previstas nos artigos 23 a 31 e 44 do Estatuto Social da Cooperativa. 4. O Estatuto Social e demais condições a serem atendidas pelos associados, para as deliberações sobre a **Ordem do Dia**, estão divulgadas na sede da Cooperativa e no site www.coopermag.com. br. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico secretaria@coopermag.com.br, sendo que as respostas a essas dúvidas serão disponibilizadas a todos os associados, no site www.coopermag.com.br. 5. Todas as orientações para acesso serão disponibilizadas no endereço www.coopermag.com.br. 6. A COOPERMAG não poderá ser responsabilizada caso algum associado tenha problemas com hardware, software ou internet, que prejudique a sua participação e/ou votação na AGE. São Paulo / SP, 11 de janeiro de 2023. Carlos Alberto Pinto De Oliveira - Presidente do Conselho de Administração. **Declaração:** As partes por este ato reconhecem e declaram que as suas respectivas assinaturas ao presente documento por meio do serviço de assinaturas eletrônicas AUTOKIT (disponível no link: <https://autokit.com.br/>) são, para os fins do art. 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200 de 2001, plenamente vinculantes e eficazes, para todos fins de direito. **Assinaturas: Presidente do CA:** Carlos Alberto Pinto de Oliveria. **CPF:** 334.738.621-34. **E-mail:** presidente@coopermag.com.br. **Data:** 28/12/2022 13:45. **Hash:** 2BE4EC4E. **Token:** 574345. **IP:** 200.193.198.170. Para validar a autenticidade desta assinatura, acesse o link: <https://autokit.com.br/validarAssinaturaEletronica.jsf>. **Instruções Para a assembleia Geral Extraordinária Digital da COOPERMAG - Cooperativa de Farmácias Magistrais**, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2023 (quinta-feira), conforme Edital de Convocação divulgado no dia 11 de janeiro de 2023. • Todos os candidatos aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão ser associados da COOPERMAG. • As chapas para os cargos de conselheiros de administração e de conselheiros fiscais (efetivos e suplentes) deverão ser separadas, de modo a assegurar a independência destes (conforme artigo 23 do Estatuto Social da COOPERMAG). • As chapas deverão ser protocoladas na sede da cooperativa, ou encaminhadas ao endereço eletrônico secretaria@coopermag.com.br, **até o dia 18 de janeiro de 2023**, no horário compreendendo entre as 9h e 17h, por solicitação de associados com direito a voto (conforme artigo 24 do Estatuto Social da COOPERMAG). • Juntamente com a solicitação de protocolo da chapa, cumpre aos solicitantes fazerem a entrega dos seguintes documentos, cuja veracidade deverá ser aferida pelo presidente e/ou vice-presidente da cooperativa, pelos meios ao seu alcance (conforme artigo 25 do Estatuto Social da COOPERMAG): i. Currículos dos integrantes da chapa, informando, no mínimo: nomes completos, experiências profissionais e formações acadêmicas de cada um dos integrantes; ii. Declarações assinadas por todos os integrantes da chapa, com o seguinte teor: ***Declaração:*** *Eu, [Nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG nº [●] [órgão expedidor/ UF], inscrito no CPF sob nº [●], com endereço na [Rua/Avenida...], nº [●], [bairro], município de [●], estado de [●], CEP [●], associado da* ***COOPERMAG - Cooperativa De Farmácias Magistrais*** *("COOPERMAG") desde [dia] de [mês] de [ano], declaro que cumpro integralmente todas as condições para a minha eleição como membro do [Conselho de Administração / Conselho Fiscal] da COOPERMAG, conforme previstas em seu Estatuto Social e na Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Declaro, ainda, não ser impedido* por lei de exercer o referido cargo, bem como que não sou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. [Município]/[UF], [dia] de [mês] de [ano]. [NOME COMPLETO E ASSINATURA]. • Após recebida a solicitação de protocolo da chapa, devidamente acompanhada dos documentos mencionados acima, o presidente e/ou vice-presidente examinará preliminarmente o cumprimento dos requisitos legais, estatutários e regulamentares, e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, divulgará a nominata na sede da COOPERMAG e no site www.coopermag.com.br (conforme artigo 26 do Estatuto Social da COOPERMAG). • Em caso de desistência de pretendente, ou verificar-se o seu eventual impedimento, este poderá ser substituído por outro associado habilitado, até o dia 25 de janeiro de 2023 (conforme artigo 27 do Estatuto Social da COOPERMAG). • Não havendo inscrição de chapa para o conselho de administração ou para o conselho fiscal, a assembleia geral em sua soberania decidirá a forma de conduzir o processo eleitoral (conforme artigo 28 do Estatuto Social da COOPERMAG). • Para coordenar o processo eleitoral e a escrutinação do resultado, a Assembleia Geral nomeará uma comissão Eleitoral de 03 (três) associados com direito a voto, não candidatos, cujos nomes deverão estar transcritos na referida Ata (conforme artigo 29 do Estatuto Social da COOPERMAG). • As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social da COOPERMAG, tendo cada associado direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes, sendo vedada a representação por meio de mandatário (conforme artigo 30 do Estatuto Social da COOPERMAG). • São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, enquanto não cumprida a penalidade, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade (conforme artigo 31 do Estatuto Social da COOPERMAG). • É vedado eleger ou manter no Conselho de Administração qualquer pessoa que se enquadre em uma ou mais das seguintes hipóteses (conforme artigo 32 do Estatuto Social da COOPERMAG): i. Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, ou titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública; ii. Dirigente estatutário de partido político ou de organização sindical; iii. Titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo; iv. Que tenha atuado, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado à organização, estruturação e realização de campanha eleitoral; v. Pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a Cooperativa; vi. É vedado, ainda, eleger ou manter no Conselho de Administração 2 (dois) ou mais membros que sejam Pessoas Vinculadas a um mesmo associado pessoa jurídica, ou ao respectivo grupo econômico. Consideram-se "Pessoas Vinculadas" os sócios, administradores e/ou empregados de um mesmo associado pessoa jurídica, ou do mesmo grupo econômico. • No máximo 4 (quatro) dos atuais 7 (sete) membros do Conselho de Administração da COOPERMAG poderão ser reeleitos (conforme artigo 33, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da COOPERMAG). • As chapas a serem indicadas para a composição do Conselho de Administração da COOPERMAG, deverão conter 7 (sete) nomes, especificando quem será o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração. • As chapas a serem indicadas para a composição do Conselho Fiscal da COOPERMAG, deverão conter 6 (seis) nomes, especificando quem serão os 3 (três) membros titulares e os 3 (três) membros suplentes. • No máximo 2 (dois) dos atuais 6 (seis) membros do Conselho Fiscal da COOPERMAG poderão ser reeleitos (conforme artigo 44, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da COOPERMAG). • É vedado eleger ou manter como membro do Conselho Fiscal qualquer pessoa que (conforme artigo 44, parágrafo segundo, do Estatuto Social da COOPERMAG): i. se enquadre em uma ou mais das hipóteses que impedem o exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da COOPERMAG, mencionadas acima; ii. que tenha ocupado cargo no Conselho de Administração ou na Diretoria Executiva da COOPERMAG nos últimos 36 (trinta e seis) meses; iii. seja impedida por lei, bem como os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; iv. os parentes dos diretores até o 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. • O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal da COOPERMAG (conforme artigo 44, parágrafo segundo, do Estatuto Social da COOPERMAG). • Todos os integrantes das chapas deverão estar presentes à Assembleia Geral, de modo que possam esclarecer quaisquer dúvidas a serem apresentadas durante a Assembleia, referentes aos integrantes das chapas e seus propósitos. • Tendo em vista o cronograma previsto acima, que observa o disposto no Estatuto Social, e tendo em vista o cronograma exigido para a votação por meio de Boletim de Voto, este instrumento (Boletim de Voto) não será adotado nesta Assembleia Geral, excepcionalmente.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005679-83.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO BIGOLIN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSANA HUDOROVICH, CPF 025.080.588-07, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, alegando em síntese: que lhe foi proposta uma Ação de Busca e Apreensão por Bradesco Administradora de Consórcios Ltda para cobrança de R$31.485,63 (fev/18) decorrente do contrato de financiamento oriundo do grupo/cota de consórcio nº 9141/177, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo da marca VW/Gol Tracck, cor preta, placa PBB-8672, ano/mod. 17/18, chassi 9BWAG45U9JP049022, Renavam 1128753704, sendo efetiva a sua apreensão (fls. 94). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 05 dias, pague o débito, sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem a autora, podendo, ainda, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008239-73.2021.8.26.0152 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WICZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 39700446000164 que Rumos Distribuidora de Petróleo Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$62.087,98 (14.09.21) decorrente do protesto das notas fiscais/faturas nºs 000.261 e 003.158, vencidas em 15.06.21 e 17.06.21. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de ser convertido em penhora o arresto/bloqueio do veículo Mercedes Benz/Accelo 815 CE, placa CUJ-8H68, ano/mod. 21/21, da qual fica neste ato intimada de sua nomeação como depositária, bem como ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 14 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4006559-53.2013.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ENGEMAPI FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA, CNPJ 01.104.988/0001-00 e RENATO CÉSAR PIRES, CPF 864.963.108-82 , que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$900.627,20 (01.11.16 - fls. 118) decorrente da cédula de crédito bancário - confissão e renegociação de dívida nº 3268641128708303012 assinada em 12.07.10 Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, oporem embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 06 de dezembro de 2022. K-10e11/01

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0006145-16.2019.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Cintia Adas Abib, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ernandes Vicente da Silva CPF 527.716.954-72, José Carlos Gonçalves de Souza CPF 112.571.268-65 e a Romeu Benedito Julio CPF 666.934.549-68 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1013220-94.2016.8.26.0161) ajuizada por José Hilário Rodrigues em face de Elison Metalúrgica, Estamparia e Ferramentaria Ltda Me para recebimento de R$233.502,62 (14.05.19), foi instaurado o Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de José Hilário Rodrigues. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 13 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003145-73.2022.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIS MARIO MORI DOMINGUES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA REIS, Brasileiro, Divorciado, Estagiário, RG 23487302, CPF 72583584987, com endereço à Rua Milao, 210, Jardim Residencial Firenze, CEP 13189-200, Hortolândia - SP, MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., CNPJ 07976147000160, com endereço à Doutor Renato Paes de Barros, 1017, Cj 92, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo - SP e RT&T RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 36630307000113, com endereço à Avenida Santana, 2358, Jardim Golden Park Residence, CEP 13189-200, Hortolândia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Daniel Augusto Rodrigues Santos, requerendo em síntese a rescisão do contrato de Instrumento Particular de Parceria Cashback Auto com as requeridas e a devolução integral de todos os valores pagos, acrescido de multa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 13 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001260-29.2019.8.26.0229 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Hortolândia, Estado de São Paulo, Dr(a). Marta Brandão Pistelli, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Margarida da Costa Silva, cônjuge se casada for, eventuais herdeiros e/ou sucessores, bem como aos demais réus ausentes, incertos e desconhecidos que Walter Borges ajuizou Ação de Usucapião visando a declaração do domínio do imóvel sito a Rua João Ravanhani, 130, lote 07 da quadra O, no loteamento Novo Angulo, Hortolândia/SP, com área total de 326,62m², confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados, e para queno prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após os 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Hortolândia, aos 06 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006184-70.2022.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Domingos Parra Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CKASA DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME, CNPJ 23243878000153, com endereço à Avenida Governador Adhemar de Barros, 961, Centro, CEP 08710-580, Mogi das Cruzes - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Nucleo Casa Marketing Eireli - Me, para recebimento de R$5.999,92 (abr/22) decorrente da devolução do cheque nº 000320-4 do Banco 033, agência 4542, c/c 13 02620, emitido em 20.01.20. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 16 de dezembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL Processo Digital nº: 1040971-78.2022.8.26.0506 Classe: Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges Requerente: Nanai Rodovalho de Souza e outro EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL: PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 1040971-78.2022.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Pelliciotti Violante, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Nanai Rodovalho de Souza, CPF 069.535.086-20 e Gabriel Simmons Bahia, CPF 216.367.678-18, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime da união estável, qual seja, da comunhão parcial de bens para o da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 23 de novembro de 2022. K-10e11/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002459-65.2021.8.26.0084 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL, ou que dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 1002459- 65.2021.8.26.0084, que tramita perante a referida vara judicial, demanda de rescisão contratual cumulada com indenização por danos materiais e morais, em que é requerida Nova Giugliani Comércio de Veículos LTDA, nome fantasia ROTA GP Veículos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.273.272/0001-59, na qual o autor, Edwin Jones Costa Sousa Santos requer a anulação da compra e venda realizada, do financiamento a ela vinculado, e ainda o ressarcimento pelos danos morais suportados. Nos autos mencionados, foram realizadas diversas tentativas de citação da mencionada empresa, tanto no endereço em que a empresa se situava anteriormente, quanto no endereço cadastrado junto aos órgãos públicos, endereço esse que agora sequer consta junto à base de dados da Receita Federal do Brasil. Ainda, em fls. 472 dos autos, fora noticiada a alteração cadastral da empresa requerida, e diante dos indícios de ocultação patrimonial, foi deferido pelo juízo sua citação por edital, em fls. 541. Assim, não sendo possível concretizar a citação da requerida de modo diverso, é realizada neste momento sua CITAÇÃO POR EDITAL, para que a requerida compareça aos autos, deles tome ciência, para promover a defesa de seus interesses, do modo que entender cabível, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do edital, que é de 30 dias. Ressalvando ainda que, em caso de inexistência de habilitação espontânea pela parte requerida, nos termos da legislação pertinente, será nomeado curador especial, com o prosseguimento do feito. O presente se encontrará afixado junto ao cartório deste juízo, e será publicado, na forma da lei. K-10e11/01

FLORMEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A.

CNPJ/ME: 07.880.049-0001-25 - NIRE: 35.300.541.197

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

1. Data, horário e Local: realizada no dia 14/09/2022, às 09h00, no escritório da Flormel Industria de Alimentos S/A, localizada na rua Vicente Richinho, 321, Polo Industrial São Bernardo, na cidade de Franca/SP, cep 14.406-790 ("Companhia"). **2. Convocação:** dispensada a convocação em razão de estarem presentes na sua totalidade de todos os acionistas da Companhia que compareceram remotamente, conforme assinaturas constantes ao final da ata. **3. Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Laerte Casoni e secretariados pelo Sr. Gabriel Freitas Casoni. **4. Ordem do dia:** deliberar sobre: **4.1** Reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **4.2** Regulamentar a remuneração dos Conselheiros Administrativos; e **4.3** Remuneração da diretoria. **5. Discussões e Deliberações:** Instalada a reunião, após discussão da matéria de ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, pelo que segue: **5.1** Conselheiros: (a) Reeleger o Sr. **José Laerte Casoni**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/01/1958, empresário, CPF/ME nº 993.497.368-53, e RG nº 10.500.230 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Rio Jari, nº 1.149, CEP: 14.406-036 para ocupar o cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, a contar da presente data; (b) Reeleger a Sra. **Maria Marta de Freitas**, brasileira, solteira, nascida em 08/11/1955, empresária, CPF/ME nº 003.936.628-61, e RG nº 9.327.088 SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Franca/SP, na Rua Rio Jari, nº1.149, CEP: 14.406-036 para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, a contar da presente data; (c) Reeleger o Sr. Sr. **Gabriel de Freitas Casoni**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1985, empresário, CPF/ME nº 319.798.968-60, e RG nº 46.070.021-2 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua José Taufik Soubhia, nº 36, CEP: 04.119-100, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, a contar da presente data; (d) Reeleger o Sr. **Carlos Renato Donzelli**, brasileiro, casado, administrador, CPF/ME nº 122.456.288-70, e RG nº 18.605.060 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, CEP: 14.400-490, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição, a contar da presente data; conforme Termos de Posse e Declarações de desimpedimentos anexos à presente como Anexos I, II, III e IV, que deverão ser lavrados no correspondente livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes a essa nomeação, em conformidade com o disposto no §1º do artigo 149 da Lei de Sociedades por Ações. **5.2** Remuneração dos conselheiros e diretores: Os conselheiros e diretores percebem remuneração mensal devido à função exercida desde a consolidação da sociedade anônima, em 2019. Há época fora fixado os valores, conforme consta em documento apartado arquivado da sede da companhia. Os respectivos valores foram reajustados anualmente conforme acordado com cada conselheiro. A partir de setembro de 2022, o Sr. Gabriel de Freitas Casoni e o Sr. Carlos Renato Donzelli, membros efetivos do conselho administrativo, deixaram de receber sua remuneração, situação que perdurará por tempo indeterminado.A partir de outubro de 2022, a Sra. Alexandra de Freitas Casoni Comparini, Diretora Presidente da Companhia, terá sua remuneração reduzida em 20%, situação que perdurará por 06 meses. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, lida e achada conforme, foi por todos assinada. *Esta ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.*Franca/SP, 14/09/2022. **Mesa:** José Laerte Casoni; Gabriel Freitas Casoni. **Acionistas:** José Laerte Casoni; Marcela Freitas Casoni Siqueira; Maria Marta de Freitas; Laura Freitas Casoni; Gabriel Freitas Casoni; Arthur Freitas Casoni; Alexandra Freitas Casoni Comparini; Valdir Alcântara de Souza Junior; Carlos Renato Donzelli. **Jucesp** nº 699.370/22-0 em sessão de 26/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Impacta S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 61.194.494/0001-87 - NIRE 35.300.032.233

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15 de Dezembro de 2022

Aos 15/12/22, às 10h, na sede da Impacta S.A. Indústria e Comércio. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Paulo Eric Haegler; Secretário: Pierre Charles Froelicher. **Deliberações:** Por unanimidade: **(i)** foi decidido, em relação ao item III da Ata da RCA em 5/10/22, que não haverá pagamento de JCP em dezembro de 2022, ficando retido o saldo disponível no montante de R$ 8.923.081,85, aguardando até março de 2023, quando será realizada nova reunião para tomada de decisão sobre a realização de seu pagamento. Nada mais. JUCESP nº 2.496/23-9 em 5/1/23. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral. O documento na íntegra poderá ser consultado na versão digital do jornal: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/

CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF Nº. 42.288.184/0001-87 - NIRE Nº. 35300570588 - COMPANHIA FECHADA

CARTA DE RENÚNCIA

Osasco/SP, 02 de janeiro de 2023. À **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A.** ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração. Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP, CEP 06.010-160. **Ref.:** Renúncia ao cargo de Diretor. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, **FERNANDO LUIZ NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.875.313-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.795.008-89, com endereço profissional na Rua General Manoel de Azambuja Brilhante, 55, bairro Centro, Osasco/SP, apresento minha **renúncia**, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de **Diretor**, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/05/2021 às 10h00, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, **FERNANDO LUIZ NUNES.** Ciente em: 02/01/2023. **CONCESSIONÁRIA DAS LINHAS 8 E 9 DO SISTEMA DE TRENS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO S.A. -** Marcio Magalhães Hannas - membro efetivo e Presidente. JUCESP nº 2.229/23-7 em 05.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 29.894.663/0001-89 - NIRE 35.300.514.467

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27.12.2022

Data, Hora, Local: 27.12.2022, às 14h30, na sede, Av. Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 11, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa:** Presidente: Fernando Cesar Brasileiro e Secretária: Fabiana Ferreira Santos. **Deliberações Aprovadas: 1.** Renúncia ao cargo de Diretor de Distribuição do Sr. Maximiliano Marques Rodrigues. **2.** Eleição do seguinte membro da diretoria para um mandato até 12/10/2025: (a) **Rodrigo Henrique Botani**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.552.998-6 SSP/SP, CPF/MF nº 224.171.888-21, residente em São Paulo/SP, para **Diretor de Distribuição,** e declara que não está impedido de exercer atividades mercantis. **3.** Composição da diretoria, com mandato até 12/10/2025: **(a) Arley Custódio Fonseca**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 27.946.485-X SSP/SP, CPF/ME nº 307.140.588-07, residente em São Paulo/SP, para **Diretor Presidente** e de **Diretor de Securitização**, que serão exercidos cumulativamente; **(b) Rodrigo Henrique Botani**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 29.552.998-6 SSP/SP, CPF/MF nº 224.171.888-21, residente em São Paulo/SP, para **Diretor de Distribuição**; **(c) Andressa Braz de Souza Spinelli**, brasileira, casada, contadora, RG nº 44.346.493-5 SSP/SP, CPF/ME nº 355.247.558-38, residente em São Paulo/SP, para **Diretora de Compliance**. **4.** Fica a Diretoria autorizada a tomar todas as providências para efetivar as deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.12.2022. **Fernando Cesar Brasileiro** - Presidente; **Fabiana Ferreira Santos** - Secretária. **Fernando Cesar Brasileiro** - Presidente; **Rodrigo Henrique Botani** - Vice-Presidente; **Mauricio Katsumi Fukuda** - Conselheiro. JUCESP nº 2.212/23-7 em 06.01.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Edital Expedido nos Autos de Declaração de Ausência de Michelangelo Setaro. Proc. 1047689-19.2020.8.26.0100. Prazo 01 (um) ano. A Dra. Claudia Caputo Bevilacqua Vieira, Juíza de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Michelangelo Setaro, que também assinava Michele Setaro, nascido em 25.12.1856 que por sentença proferida em 09.03.22 foi declarada sua AUSÊNCIA, sendo nomeado curador o Sr. Rodrigo Setaro (CPF 252.987.118- 39). Nestas condições, foi determinado o chamamento do(a) ausente, por edital, na forma do art. 745 do CPC, pelo do prazo de 01 (um) ano. O presente edital será afixado e publicado por 06 vezes, com intervalo de 02